

### Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- 1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I deste Edital.
- 2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- 3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
- 4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
- 5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
- 6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- 7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
- 8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
- 9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.
- 10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

### Gabinete do Prefeito

processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

- 14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.
- 15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.
- 16. O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do PSS.
- 17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 09 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA Prefeito de Silves



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

### Gabinete do Prefeito

### ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA								
Inscrição	Candidato	L.P	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
111	GIOVANA FIGUEIREDO VASCONCELOS	16	48	64	64	APROV	3°	31/03/2000

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Inscrição	Candidato	L.P	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
66	DELCIDES CORRÊA DE ALMEIDA NETO	12	48	60	60	APROV	4°	21/06/1979
45	ALCYRLANE CAROL PEREIRA GRANA	12	48	60	60	APROV	5°	25/09/1984

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA								
Inscrição	Candidato	L.P	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
208	EULE VIANA DOS SANTOS	8	52	60	60	APROV	9°	01/09/1997
4	KEZIA SANTOS CRUZ	12	48	60	60	APROV	10°	07/06/2000
52	DEIZIANE MORAES DA SILVA	6	52	58	58	APROV	11°	01/02/1985
44	LUIS CARLOS DOS SANTOS AMARAL	4	52	56	56	APROV	12°	21/06/1981



### Gabinete do Prefeito

### ANEXO II

	<u> </u>							
1	Documento de Identificação <b>dentro do prazo de validade</b> : Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;							
2	CPF do titular;							
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;							
4	Título de Eleitor;							
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);							
6	Comprovante PIS/PASEP;							
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);							
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no <b>Banco Bradesco ou NEXT</b> (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);							
9	2 (duas) fotos 3x4;							
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.							
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;							
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;							
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).							
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);							
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor							
16	Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor							
	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça e Polícia Federal:							
	I. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Federal, disponível em:							
17	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais							
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível em: https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao							
	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça e Polícia Estadual:							
18	I. Certidão de Antecedentes <b>Criminais Polícia Estadual</b> , solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com;							
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Estadual, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home							